

COM 1/2020 - DEN-SPO/DRG/SPO/IFSP

29 de setembro de 2020

COMUNICADO

## ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

A Diretoria de Ensino e a Comissão nomeada pelas portarias SPO nº 108/2020 e 129/2020 divulgam as orientações gerais sobre a prestação de contas dos auxílios emergenciais Conectividade.

1. Toda a prestação de contas deverá ser realizada **obrigatoriamente** na plataforma Moodle, através do acesso ao Auxílio Conectividade > Prestação de Contas;
2. Para a prestação de contas na modalidade Internet, acessar Auxílio Conectividade > Prestação de Contas > Contratação de serviço de Internet (link referente ao mês correspondente)
3. Para a prestação de contas na modalidade Compra ou Reparo de Equipamentos, acessar Auxílio Conectividade > Prestação de Contas > Compra ou Reparo de Equipamentos;
4. Para os estudantes contemplados (deferidos) nos editais 21/2020 e 22/2020 serão consideradas válidas as notas fiscais cuja data de emissão seja **a partir de 21/08**, data de publicação do resultado final;
5. Para os estudantes contemplados (deferidos) nos editais 25/2020 e 26/2020 serão consideradas válidas as notas fiscais cuja data de emissão seja **a partir de 23/09**, data de publicação do resultado final
6. **É obrigatório enviar a ficha de prestação de contas (ANEXO V) preenchida e assinada;**
7. **É obrigatório enviar além do ANEXO V uma cópia legível de nota fiscal onde conste o nome do estudante (para os estudantes maiores de 18 anos);**
8. **Aos estudantes menores de 18 anos, as notas fiscais devem constar o nome do/a responsável legal;**
9. **É obrigatório enviar uma cópia legível do contrato de internet (quando houver) e o comprovante de pagamento em nome do estudante (para os estudantes maiores de 18 anos);**
10. **Na modalidade Internet serão aceitos comprovantes de recarga desde que também seja apresentada um comprovante (declaração) na qual conste que o número do celular pertence ao estudante;**
11. **Na modalidade Compra ou Reparo de Equipamentos, o estudante que efetuou a compra de vários itens para montar seu computador, deverá apresentar todas as notas fiscais que comprovem o uso dos valores recebidos;**
12. Os estudantes que já receberam o auxílio emergencial (crédito efetuado em conta em 23/09) - **modalidade Compra Ou Reparo de Equipamentos**, deverão realizar a prestação de contas via Moodle até o dia **08/10**, enviando o **ANEXO V preenchido e assinado e as cópias legíveis das notas fiscais e as cópias da GRU e o comprovante de pagamento da GRU (se for o caso);**
13. Para os estudantes que receberam o auxílio emergencial – modalidade Contratação de serviços de Internet de agosto em 23/09 (referente ao Edital 021), a **devolução da parte não utilizada do valor mensal, item 5.5 do edital**, a ser realizada através de **pagamento de GRU**, deverá ser feita **somente no final do prazo do edital**, ou seja, **em dezembro, caso, ainda, haja saldo da parte não utilizada**, uma vez que o pagamento do auxílio internet aos estudantes, dos meses de **novembro e dezembro** serão feitos através de **COMPENSAÇÃO**, conforme **diferença** apurada entre o **valor do serviço contratado MENOS o saldo da parte não utilizada** dos meses de agosto, setembro e outubro pagos, conforme **exemplo** abaixo:
  - Valor do auxílio: **R\$ 150,00;**
  - Valor **hipotético** do serviço contratado: **R\$ 120,00;**
  - Valor do saldo da parte não utilizada: **R\$ 90,00**, sendo: R\$ 30,00 (agosto) + R\$ 30,00 (setembro) + R\$ 30,00 (outubro), ou seja, **3 meses X R\$ 30,00 = R\$ 90,00;**

- Valor do auxílio a **ser pago em novembro: R\$ 30,00** – que é o resultado do valor hipotético do serviço (R\$ 120,00) **MENOS** o saldo da parte não utilizada referente aos 3 meses (R\$ 90,00)

- Valor a ser pago em **dezembro: R\$ 120,00** (valor hipotético do serviço).

14. O valor de **R\$ 150,00** do AUXÍLIO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET de agosto recebidos pelos estudantes em 23/09, que só contrataram o serviço em setembro, deverá ser somado integralmente ao cálculo do saldo da parte não utilizada, conforme exemplo descrito acima, no item 13, deste COMUNICADO;
15. **RESSALTAMOS** que o estudante deverá utilizar o valor do saldo do auxílio somente para pagamento do serviço contratado, conforme descrito nos itens 13 e 14, deste COMUNICADO, uma vez que a Administração não se responsabilizará pela utilização de forma incorreta;
16. **Esses procedimentos visam evitar deslocamentos aos bancos e aglomerações em filas para pagamento da GUIA de RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU e minimizar atrasos nos pagamentos, por parte do Governo Federal, uma vez que não existe uma data exata para a liberação do valor auxílio;**
17. A prestação de contas do AUXÍLIO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET deverá ser realizada MENSALMENTE, conforme **item 5.5, do edital**, ficando apenas a devolução dos **valores da parte não utilizada** a ser realizada no prazo final de encerramento do edital, previsto para o mês de dezembro, conforme itens 13 e 14, deste COMUNICADO;
18. Os estudantes contemplados através dos Editais 025 e 026 que, ainda, não receberam o auxílio, deverão realizar a prestação de contas, no prazo de 15 dias úteis **após o recebimento do auxílio**, na plataforma Moodle, conforme item 11.1, dos editais mencionados e observar as mesmas orientações do item 13 e 14, deste COMUNICADO, observados os meses de recebimento do auxílio.
19. O Cronograma para a prestação de contas dos estudantes deferidos no edital 21/2020 – modalidade contratação de serviços de Internet é o seguinte:

<b>Auxílio recebido no mês de:</b>	<b>Apresentar comprovante até:</b>
Setembro 1a parcela	08.10.2020
Setembro 2a parcela	10.10.2020
Outubro 3a parcela	10.11.2020
Novembro 4a parcela	10.12.2020
Dezembro 5a parcela	10.01.2021

20. O Cronograma para a prestação de contas dos estudantes deferidos no edital 22/2020 – modalidade Compra ou Reparo de Equipamentos é o seguinte:

<b>Auxílio recebido no mês de:</b>	<b>Apresentar comprovante até:</b>
Setembro	08.10.2020

21. Caso o pagamento dos auxílios não seja creditado na conta dos estudantes antes do dia 10 do mês subsequente, a data da prestação de contas será atualizada e divulgada no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/destaques-espaco-do-aluno/2326-aux%C3%ADlios-conectividade-editais>
22. As orientações para emissão de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU, encontram-se disponíveis em comunicado específico.

29 de setembro de 2020

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, DIRETOR - CD3 - DEN-SPO, em 30/09/2020 09:17:06.
- Kelly Aparecida Duarte Torquato, COORDENADOR - FG2 - CAC-SPO, em 29/09/2020 19:43:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100494

Código de Autenticação: 5c2822bd18

